

LEI COMPLEMENTAR Nº 029 DE 21.04.2017.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do anexo II da Lei complementar nº 025 de 20/10/2015 e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. As referências salariais dos empregos públicos municipais abaixo relacionados, ficam alteradas e passam a vigorar com a seguinte vinculação:

Denominação	Referência
Jardineiro	De 20 para 21
Recepcionista	De 20 para 21
Vigia	De 20 para 21

Art. 2º. O ANEXO II-EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE constante da Lei Complementar nº 025 passa a ter a redação do anexo II desta lei.

Art. 3º. As despesas com a presente lei serão suportadas pelas dotações do orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2017.

Borá, 21 de abril de 2017.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta, em livro próprio, na data supra e publicado por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA

ANEXO II
EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 029 DE 21.04.2017.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	Agente Comunitário de Saúde	24
01	Almoxarife	39
01	Assistente Social	33
01	Auxiliar de Contador	47
10	Auxiliar de Serviços Diversos	21
03	Carpinteiro	29
02	Chefe Serviços Externos	39
01	Chefe Serviços Internos	39
01	Contador	52
03	Dentista	46
01	Eletricista	29
02	Enfermeira	34
01	Engenheiro Agrônomo	43
01	Engenheiro Civil	39
05	Escriturário I	27
05	Escriturário II	29
05	Escriturário III	34
01	Farmacêutico	39
02	Fisioterapeuta	33
01	Inspetor de Alunos	21
05	Jardineiro	21
02	Lavador de Veículos	27
02	Mecânico	32
04	Médico	46
04	Merendeira	27
01	Mestre de Obras	37
20	Motorista	32
01	Nutricionista	33
03	Operador de Máquinas I	32
03	Operador de Máquinas II	34
05	Pedreiro Oficial	31
05	Pedreiro Meio Oficial	29
01	Pintor	25
13	Professor PEB I	33
01	Professor Educação Física PEB II	33
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Professor PEB II Artes	33

01	Psicólogo	33
01	Recepcionista	21
01	Secretária	44
13	Servente	22
02	Técnico em Enfermagem	27
01	Tesoureira	45
15	Trabalhador Braçal	27
05	Tratorista	31
05	Vigia	21

